



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Agosto de 2006

IV

Série

Número 118

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

MOLTTA - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.
Alteração de sede social

MUNDO POWER - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Cessação de funções de gerente
Nomeação de gerente

NAUTOR'S SWAN - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerentes
Alteração de sede social

NENDOCA - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Alteração de sede social
Nomeação de gerente

NOROESTE - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, S.A.
Recondução de membros do conselho de administração

NORSCHIF - TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LDA., ANTES "NORSCHIF - TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS, UNIPessoal, LDA."
Alteração de pacto social
Nomeação de gerente

NORTH RIDGE - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Cessação de funções de gerente
Nomeação de gerente

ORENSE - SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.
Cessação de funções de gerente
Nomeação de gerente

PALAA - CONSULTORES, MARKETING E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Cessação de funções de gerente
Nomeação de gerente

PAPETEE - MARKETING E CONSULTADORIA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

PEDRÓZ - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

POINTRADE - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

PYSGA - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

QVZ - TRADING, MARKETING, SERVIÇOS E CONSULTORES, LDA.
Nomeação de gerente

REPERLAS - TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.
Alteração de pacto social

RHO - TRADING INTERNACIONAL, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

SAIBOS - CONSTRUÇÕES MARÍTIMAS, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

SAIPEM (PORTUGAL) - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES PETROLÍFERAS, LDA., ANTES,
"SAIPEM (PORTUGAL) - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES PETROLÍFERAS AMÉRICA
DO SUL, LDA."
Alteração de pacto social

SAMADEBO - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES,
"LYPHARY- TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA
ZONA FRANCA DA MADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 132 930 (Pasta n.º 04448)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/20060807

N.º DE INSCRIÇÃO: 12

SOCIEDADE: "MOLTTA - CONSULTORIA E MARKETING, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram depositados os documentos onde constam a mudança de sede da sociedade mencionada em epígrafe para a Calle Avenida de Mayo, n.º 651, 3.º piso, Buenos Aires, Argentina

Funchal, 8 de Agosto de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C. 511 172 699

(pasta n.º 05777/010115)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11 e 12/060811

N.º DE INSCRIÇÃO: 07-Av.01 e 8

SOCIEDADE: "MUNDO POWER - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA"

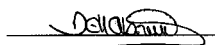
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde constam a cessação de funções da gerente Ana Paula de Gouveia e a designação de Dalila Fernandes Camacho Velosa Capelo, para o cargo de gerente, da sociedade em epígrafe - por deliberação em 060807.

Funchal, 14 de Agosto de 2006

A Segunda Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA - N.I.P.C.: 511 157 290 (PASTA N.º 05178/20000707)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 39, 40 e 41/060808 N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.4, 5 Av.3 e 7

SOCIEDADE: "NAUTOR'S SWAN - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Enrico Chieffi, gerente da sociedade em epígrafe, a designação de Roberto Carlos Castro Abreu e João José de Freitas Rodrigues para gerentes, e a deslocação da sede para a Av. Arriaga 77, Edif. Marina Forum, 6.º, sala 605, Sé, Funchal, por deliberação de 060728.

Funchal, 10 de Agosto de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 158 831

(PASTA N.º 06619)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 25/060731

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2

SOCIEDADE: "NENDOCA - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA"

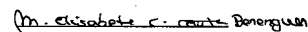
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para o, Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, n.º 73, 1.º andar, sala 105, Sé, Funchal.

Funchal, 1 de Julho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 158 831

(PASTA N.º 06619)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.26/060731

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "NENDOCA - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

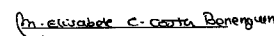
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Bruno Sá Figueira, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060728.

Funchal, 1 de Agosto de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 050 453

(PASTA N.º 00576/921002)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/20060725

N.º DE INSCRIÇÃO: 5 -Av.3

SOCIEDADE: "NOROESTE - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A."

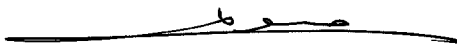
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a recondução de funções dos membros do Conselho de Administração da sociedade mencionada em epígrafe, para o quadriénio 2005/2008: Presidente – “Finanter Incorporation S.A.” representada por João Manuel Flores Pereira; Vogais – Carlos Alberto dos Santos Lourenço e Catarina Tavares Paulo Flores Pinto Basto - DELIBERADA em 10 de Abril de 2005.

Funchal, 3 de Agosto de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C: 511 251 653 (Pasta N.º 07328/041221)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.7/20060809

N.º DE INSCRIÇÃO: 8 e 9

SOCIEDADE: “NORSCHIF – TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LDA.”, anteriormente denominada “NORSCHIF – TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS, UNIPessoal, LDA”

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:


Foram alterado os artigos 1.º, 2.º n.º 1, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 11.º e eliminação dos artigos 12.º e 13.º do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção, conforme documento junto em anexo:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Mais certifico que foi depositada a acta onde consta a designação de António Mattiello, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 20060710.

Funchal, 8 de Agosto de 2006.

A Ajudante Principal,


PACTO ACTUALIZADO**Artigo Primeiro****Firma e Duração**

A sociedade adopta a denominação de “NORSCHIF – TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS, LDA”, e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

Artigo Segundo

Dois – Mediante deliberação d as sócios, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo Quarto

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

Artigo Quinto**Capital Social**

1. O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma quota no valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia “DUFFERCO PARTICIPATIONS HOLDING LIMITED”;
- uma quota no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia “FINROCCA HOLDING S.A.”;
- uma quota no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia “ROMEO HOLDING S.A.”;

Artigo Sexto**Transmissão de quotas**

1. É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios.
2. A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade.
3. Na cessão de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social.
4. A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do número um do artigo sétimo.
5. Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota.

Artigo Sétimo**Amortização de quotas**

1. Além do caso previsto no número cinco do artigo anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
 - a) Acordo com o sócio;
 - b) Falência do titular da quota, judicialmente declarada;
 - c) Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota;
 - d) Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade;
 - e) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social, designadamente, transmissão de quota com violação do disposto no artigo sexto, bem como das deliberações da Assembleia Geral;
2. A contrapartida da amortização da quota será a que para a quota resultar do último balanço aprovado à data da amortização.

Artigo Oitavo**Obrigações**

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei.

Artigo Nono**Gerência**

1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios.
2. Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral.
3. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios.
4. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos;
5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada:
 - a) Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes;
 - b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo.
6. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo Décimo**Assembleias Gerais**

1. Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.
2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.
3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos.

Artigo Décimo Primeiro**Resultados do exercício**

1. - O exercício social coincide com o ano civil. _____
2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. _____
3. Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em Assembleia Geral. _____
4. Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros. _____

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 144 547 (PASTA N.º 03948)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 19 e 20/060728 N.º DE INSCRIÇÃO: 14-av.1e 15
 SOCIEDADE: "NORTHRIDGE - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

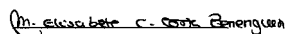
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções da gerente Ana Paula de Gouveia, da sociedade em epígrafe por deliberação de 060720 e ainda a designação de Pedro José López Fernández, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060720.

Funchal, 31 de Julho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C. 511 082 444 (pasta n.º 02205/960717)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13 e 14/060811
 N.º DE INSCRIÇÃO: 14-Av.01 e 15
 SOCIEDADE: "ORENSE - SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA"

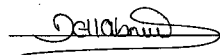
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde constam a cessação de funções da gerente Ana Paula de Gouveia e a designação de Dalila Fernandes Camacho Velosa Capelo, para o cargo de gerente, da sociedade em epígrafe - por deliberação em 060807.

Funchal, 14 de Agosto de 2006

A Segunda Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 107 064 (PASTA N.º 03565)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11 e 12/060801 N.º DE INSCRIÇÃO: 2-av.1e 7
 SOCIEDADE: "PALAA - CONSULTORES, MARKETING E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

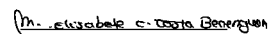
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do gerente John Terence Russell, da sociedade em epígrafe por deliberação de 060701 e ainda a designação de Karin Zarnack, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060701.

Funchal, 1 de Agosto de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 511 154 119 (PASTA N.º 05711)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.16/060728 N.º DE INSCRIÇÃO: 3
 SOCIEDADE: "PAPETEE - MARKETING E CONSULTADORIA LDA"

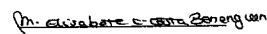
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 060710.

Funchal, 31 de Julho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 252 307 (Pasta N.º 07451)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.744/20060808 N.º DE INSCRIÇÃO: 9
 SOCIEDADE: "PEDRÓZ - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º, n.º 1 que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção: ARTIGO QUINTO - Um - O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única "GB MIAMI S.R.L."

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Agosto de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 173 849 (Pasta n.º 05774/010115)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12 e 13/20060809 N.º DE INSCRIÇÃO: 8-AV.1 e 9
 SOCIEDADE: "POINTRADE - COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a cessação de funções da gerente: Ana Paula de Gouveia, por destituição deliberada em 060803 e a designação de Dalila Fernandes Camacho Velosa Capelo, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 10 de Agosto de 2006

A Ajudante Principal,




N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C. 511 140 398 (Pasta N.º 06441)
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15 e 16/20060803 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.1 e 2
 SOCIEDADE: "PYSGA - CONSULTADORIA E MARKETING LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a cessação de funções dos gerentes: Aurélio Paulo Gouveia e Roberto João Thridgould de Sousa, por destituição deliberada em 20060801 e a designação de: Frank Wolfgang Wedde e João Miguel António Fernandes, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 8 de Agosto de 2006
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 069 561

(PASTA N.º 01549)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/060731

N.º DE INSCRIÇÃO: 19

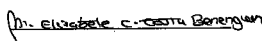
SOCIEDADE: "QVZ – TRADING, MARKETING, SERVIÇOS E CONSULTORES LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Pedro José López Fernández, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060720.

Funchal, 1 de Agosto de 2006
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 163 703

(PASTA N.º 06957)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08/060726

N.º DE INSCRIÇÃO: 11

SOCIEDADE: "REPERLAS – TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 3.º contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

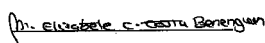
Artigo Terceiro

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de natureza contabilística; prestação de serviços de consultoria informática, de projectos, actividades informáticas e conexas, bem como prestação de serviços na internet: estudos de mercados e sondagem de opinião, a compra e venda de material informático e conexas; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e vendas de direitos de autor.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Julho de 2006.

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 112 114

(PASTA 03817)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 22 e 23/060726

N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 11

SOCIEDADE: "RHO – TRADING INTERNACIONAL LDA"

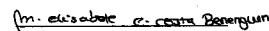
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente, Carlos Alberto de Magalhães Pinto, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050829, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Eduardo Jorge de Almeida Rocha, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050830.

Funchal, 27 de Julho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 076 401

(PASTA 01741)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 20 e 21/060726

N.º DE INSCRIÇÃO: 17-av.1 e 22

SOCIEDADE: "SAIBOS – CONSTRUÇÕES MARÍTIMAS LIMITADA"

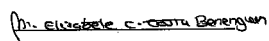
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente, Pietro Varone, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060222, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Marco António Toninelli, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060222.

Funchal, 1 de Agosto de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 092 466 (Pasta N.º 02778/970512)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/20060803

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "SAIPEM – PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES PETROLÍFERAS, LDA.", anteriormente denominada "SAIPEM – PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES PETROLÍFERAS AMÉRICA DO SUL LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterado os artigos 1.º n.º 2, 4.º n.º 1, 6.º e 9.º e eliminação do 13.º do contrato que er consequência passam a vigorar com a seguinte redacção, conforme documento junto er anexo:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Agosto de 2006.

A Ajudante Principal,


Artigo 1.º

(Tipo social e denominação)

1. (Inalterado).
2. A sociedade adopta a denominação de "Saipem - Perfurações e Construções Petrolíferas Lda".

Artigo 4.º

(Objecto Social)

1. O objecto social da Sociedade é a actividade de perfuração e construção petrolífera e todas as restantes actividades afins, conexas e complementares.
2. (Inalterado).

«Artigo 6º.

(Prestações suplementares)

Os sócios poderão ser chamados a efectuar prestações suplementares de capital até ao limite máximo de quinhentos milhões de euros, cujas condições serão fixadas mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 9º

(Gerência)

1. A administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete a um Conselho de Gerência, composto por três ou cinco membros, eleitos em Assembleia Geral.
2. A Assembleia Geral indicará entre os membros do Conselho de Gerência aquele que virá a exercer as funções de Presidente, e se os membros do Conselho de Gerência serão remunerados, ou não, conforme o que vier, também, a ser decidido pela Assembleia Geral.
3. As reuniões do Conselho de Gerência são convocadas por iniciativa de qualquer um dos respectivos membros, por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de cinco dias a contar da data de recepção. O aviso convocatório poderá também ser enviado por fax, sendo que neste caso a confirmação deverá, de igual modo, ser feita por fax. O aviso convocatório deve fazer referência à ordem da dia e especificar os assuntos a discutir.
4. A reunião do Conselho de Gerência considera-se válida se na mesma estiverem presentes ou representados, pelo menos, dois ou quatro membros, conforme a deliberação onde venha a ser decidida a composição do Conselho com três ou cinco membros, respectivamente. Os membros do Conselho de Gerência poderão fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Gerência por outro membro, devendo a representação ser acreditada por meio de uma declaração feita pelo membro representado, devendo nesta declaração, ser indicado o nome do representante e a data da respectiva reunião do Conselho de Gerência.
5. Devem as deliberações ser tomadas por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Gerência presentes ou representados na reunião.
6. A Sociedade poderá delegar em terceiros poderes para a prática de determinados actos ou categorias de actos, de acordo com as respectivas procurações.
7. A Sociedade obriga-se pela:
 - a) assinatura do Presidente do Conselho de Gerência;
 - b) assinatura de dois membros do Conselho de Gerência;
 - c) assinatura de um ou mais membros do Conselho de Gerência nos quais tenham sido delegados poderes para a prática de determinados actos;
 - d) assinatura de um ou mais procuradores devidamente constituídos.
8. Os Gerentes estão dispensados de prestar caução.»

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C: 511 243 502 (Pasta N.º 06833)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.8/20060807

N.º DE INSCRIÇÃO: 11

SOCIEDADE: "SAMADEBO – TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.", anteriormente denominada "LYPHARY – TRADING E INVESTIENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterado os artigos 1º e 3º do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

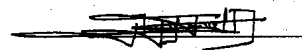
A sociedade adopta a denominação de: "SAMADEBO – TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.".

A sociedade tem por objecto: Indústria de transportes marítimos e armazenagem flutuante; exploração de barcos propriedade da sociedade ou de terceiros para a realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias, incluindo mas não limitado à armazenagem flutuante e unidades de produção; construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer tipo jurídico e a locação de qualquer espécie de barcos; prestação de serviços marítimos, sejam os de reboque, fornecimento, armazenagem flutuante ou produção, ou abastecimento de plataformas de perfuração ou produção e de barcos em alto mar; prestação por conta de terceiros de serviços de gestão ou operação de barcos alheios; desenvolvimento das mencionadas actividades, total ou parcialmente, de modo indirecto, mediante a titularidade de acções ou participações em sociedades com objecto idêntico ou análogo; prestação de serviços de natureza contabilística e económica; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; actividade de importação e exportação de qualquer espécie de mercadorias, bem como, a actividade de escritórios de comissões, consignações e agências comerciais dessas mercadorias; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; gestão da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda e aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Agosto de 2006.

A Ajudante Principal,



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)